



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 09/89



"REEMBOLSA DESPESAS MÉDICAS À TESOUREIRA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente autorizado à reembolsar à Senhorita LUZENILDA SILVA SANTANA, Tesoureira da Câmara Municipal, a importância de NCZ\$ 40,00 (quarenta cruzados novos), referente à despesas médicas, conforme Lei nº 1.322/89, de 14 de março de 1.989.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRINEU ALITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.
EM, 26 DE SETEMBRO DE 1.989.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.